



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

Lei 110/2001



EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com a Polícia Militar de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá – Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar de Pernambuco, com a finalidade de implementar ações conjuntas visando a melhoria da prestação dos serviços de segurança pública no âmbito do Município de Jatobá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2001.

João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Fagundes Araújo de Lima
- Chefe de Gabinete -